



# Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí

CEP. 37540-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## **LEI Nº 3.585/2001 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2001**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
OUTORGAR ESCRITURA PÚBLICA NOS  
TERMOS DA LEI MUNICIPAL 968 DE 05  
DE AGOSTO DE 1975”.**

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar Escritura Pública de compra e venda para **Sr. Vital Inácio Teodoro, ou a seus herdeiros legais**, de um Lote de terreno, nº 35 – c, quadra 05, Inscrição – 1467, localizado na Rua Cap. Vicente Ribeiro do Vale, 448, centro, neste município, com área total de 156,00m<sup>2</sup>, com uma pequena construção c/ 22,95m<sup>2</sup> – (casa res.) conforme documentos em anexo, para fins de regularização dos terrenos cedidos pelo Poder Público para construção de moradia, nos termos da Lei Municipal 968 de 05 de Agosto de 1975.

**Art. 2º.** - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí,  
14 de novembro de 2001.

  
JEFFERSON GONÇALVES MENDES  
PREFEITO MUNICIPAL

  
PAULO DE TARSO M. DA SILVA  
SEC. MUN. DE ADM. E R. H.